



**SÃO MIGUEL
DO GOSTOSO**
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2025 PARA PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS NO 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS (NAS CATEGORIAS TRADICIONAL E MATUTA), A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO 2025, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Comissão Municipal de Cultura, torna público o presente regulamento, que estabelece as normas para participação do 1º Festival de Quadrilhas Juninas, a se realizar nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, a partir das 18h00min, no Ginásio Poliesportivo “Carlitão”, situado Rua do Pescador, no município de São Miguel do Gostoso/RN, com o propósito de manter viva a tradição nordestina da apresentação de quadrilhas juninas, objetivando fortalecer as expressões culturais e os vínculos comunitários, além de promover lazer e entretenimento à população local e visitantes.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

1.1. O concurso será coordenado pela Comissão Organizadora, responsável pela condução dos trabalhos do concurso.

1.2. Além da Comissão Organizadora, fará parte da organização e realização do certame a Comissão Julgadora, que deverá julgar as equipes inscritas e que devidamente se apresentem no 1º Festival de Quadrilhas Juninas.

1.3. A Comissão Julgadora será composta no mínimo por 06 (seis) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento, com fundamento no entendimento e na capacidade de discernimento cultural dos critérios estabelecidos para efeito de julgamento.

1.4. A Comissão Julgadora deverá redigir a ata de julgamento, com as considerações pertinentes, justificando as escolhas das quadrilhas juninas premiadas (em consonância com os critérios objetivos de avaliação) e classificando-as em primeiro, segundo e terceiro lugares.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do 1º Festival de Quadrilhas Juninas pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas de acordo com o regramento previsto no Edital.

2.2. Poderão participar do 1º Festival de Quadrilhas quaisquer quadrilhas tradicional e matutas do Rio Grande do Norte, assim como de outros estados da região Nordeste, desde que cumpram as normas deste regulamento.

3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. Dos Arrecifes, Nº 1710, Centro de São Miguel de Gostoso/RN

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



**SÃO MIGUEL
DO GOSTOSO**
GOVERNO MUNICIPAL

- a) Pessoas físicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;
- b) Não serão aceitas as inscrições provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pelo Município, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também as de pessoas físicas não domiciliadas ou sediadas na cidade de São Miguel do Gostoso/RN;
- c) Representantes de quadrilhas juninas não inscritos em conformidade com o regramento previsto no Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 a 18 de junho de 2024 mediante preenchimento do formulário constante no link <https://forms.gle/79J1s339ecLpYYXM7> e envio dos documentos e declarações necessários por meio do e-mail: elenilsonps.2@hotmail.com.

4.2. NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DA DATA.

4.3. No ato da inscrição deverá ser entregue envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, contendo o tema da quadrilha junina, bem como dados bancários do representante, para eventual transferência de valores em caso de premiação da equipe (Anexo I deste Edital);
- b) Termo de aceite devidamente preenchido e assinado (Anexo II deste Edital);
- c) Cópia do documento de identidade do representante da quadrilha junina;
- d) Cópia do comprovante de residência do representante da quadrilha junina;
- e) Declaração de inexistência de vínculo devidamente preenchida e assinada (Anexo III deste Edital);
- f) Dados bancários para depósito de eventual premiação.

4.4. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos do Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO:

5.1. Caso as inscrições superem o número de 12 (doze) quadrilhas juninas, a ordem de apresentação será definida por sorteio, a ser realizado e divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal até o dia 20 de junho do corrente ano.

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. Dos Arrecifes, Nº 1710, Centro de São Miguel de Gostoso/RN

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



**SÃO MIGUEL
DO GOSTOSO**
GOVERNO MUNICIPAL

5.2. No caso de se inscreverem até 12 (doze) quadrilhas juninas, a ordem de apresentação será definida de acordo com a ordem de chegada ao local de concentração e recepção das quadrilhas (ESCOLA ESTADUAL OLÍMPIA TEIXEIRA).

5.3. A referida escola ficará aberta até as 00h00min do dia de sua apresentação, para acolhida das quadrilhas juninas.

5.4. As quadrilhas terão até as 22h00min do dia de sua apresentação para se fazerem presentes no local de concentração, sob pena de não receberem pontuação no quesito Pontualidade.

5.5. As quadrilhas terão o máximo de 25 (vinte cinco) minutos para sua apresentação, além de 15 (quinze) minutos a montagem e desmontagem, totalizando 40 (quarenta) minutos para toda a finalização.

5.6. É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do local do evento, antes, durante ou após a apresentação.

5.7. É de responsabilidade das equipes das quadrilhas juninas a utilização de música ao vivo ou mecânica (CD/PEN DRIVE) ficando a organização do evento responsável pelo equipamento sonoro.

5.8. A quadrilha junina que optar por música ao vivo (regional) deverá informar à comissão organizadora, na ficha de inscrição, no campo das informações adicionais, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados, sendo estes de responsabilidade das próprias equipes.

5.9. No caso da escolha do som mecânico (CD/PEN DRIVE), as quadrilhas juninas deverão repassar o material da apresentação para a Comissão Organizadora no dia do evento, antes da apresentação, e designar 01 (um) integrante do grupo para acompanhar durante toda a apresentação junto ao mesário do som.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. A Comissão Julgadora será composta no mínimo por 06 (seis) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento, com fundamento no entendimento e na capacidade de discernimento cultural dos critérios estabelecidos para efeito de julgamento.

6.2. Para a apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento, relacionados no item 6.5.

6.3. Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo atribuir valores fracionários (decimais).

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. Dos Arrecifes, Nº 1710, Centro de São Miguel de Gostoso/RN

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



6.4. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais quadrilhas o critério de desempate fica sendo o quesito HARMONIA, de modo que a quadrilha a qual obtiver nota maior nesse quesito terá a vantagem.

6.5. OS ITENS EM JULGAMENTO SÃO OS SEGUINTE:

COREOGRAFIA - [Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez)].

- Inovação nos Movimentos: A coreografia deve apresentar movimentos novos ou com uma interpretação única, destacando a criatividade do coreógrafo.
- Adaptação ao Tema: Se houver um tema específico, a coreografia deve ser capaz de transmiti-lo de forma inovadora.
- Qualidade do Movimento: Os movimentos devem ser executados com precisão, controle e fluidez.
- Ritmo e Sincronia: A coreografia precisa ser bem sincronizada, com todos os dançarinos executando os movimentos de forma harmônica e no ritmo certo da música ou do tempo.

FIGURINO - [Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez)].

- Harmonia com o Estilo da Dança: Cada estilo de dança tem características próprias e o figurino deve estar em sintonia com isso.
- Visibilidade e Impacto Visual: O figurino deve se destacar, seja pela cor, brilho ou detalhes.
- Contraste e Harmonia: As cores do figurino devem complementar os outros elementos visuais, como a iluminação, o cenário e os dançarinos em si.

EVOLUÇÃO - [Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez)].

- Criatividade: Inovação nas evoluções e dinamicidade na execução.
- Continuidade e manutenção da intencionalidade dos movimentos dos dançarinos, e alinhamento do conjunto nas suas determinadas evoluções
- Elegância: beleza do conjunto e dança.

ANIMAÇÃO - [(Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez))].

- Vibração: Entusiasmo durante a execução da coreografia
- Garra, determinação, força de vontade.

HARMONIA - [Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez)].

- Entrosamento entre o ritmo e a dança
- Empolgação do grupo
- Adereços e cenários estão de acordo com o tema.

MARCADOR - [Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez)].

- Clareza da voz e narração do tema
- Liderança quanto a condução do desenvolvimento da quadrilha
- Entrosamento e animação com a quadrilha e o público



**SÃO MIGUEL
DO GOSTOSO**
GOVERNO MUNICIPAL

PONTUALIDADE - [Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez)].

- A pontualidade como quesito de julgamento não se limita apenas a chegar a tempo, mas envolve o cumprimento rigoroso dos tempos estabelecidos para todas as fases do evento

- Chegada no Local: O tempo de chegada da quadrilha ao evento é um reflexo do compromisso e organização. Chegar no horário estipulado para o evento significa que a quadrilha está preparada, comprometida e respeitando a programação do evento. Se a quadrilha se atrasar, pode afetar negativamente o evento como um todo.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1. O resultado final do concurso será divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN no dia 27/06/2025, sendo comunicados diretamente os representantes das 02 (duas) primeiras colocadas também acerca do resultado via *whatsapp*, e-mail e ligação telefônica.

7.2. Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

CATEGORIA TRADICIONAL

1º lugar – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

2º lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CATEGORIA MATUTA

1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

7.3. As quadrilhas campeãs terão que direcionar um representante legal ao município de São Miguel do Gostoso/RN, no centro de Cultura Municipal de São Miguel do Gostoso, localizado à Avenida dos Arrecifes, 1216, Centro, conforme indicado na declaração do responsável pela quadrilha, para receber o troféu e a premiação no dia 27/06/2025 (sexta-feira), das 10h00min às 16h00min, portando dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência.

8. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

8.1 As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidas ao Agente de Contratação e entregues mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

8.1.1 Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de ATÉ 03 (TRÊS) dias úteis depois de protocoladas.

8.1.2 O licitante, depois de informado das decisões do AGENTE DE CONTRATAÇÃO no tocante à habilitação, terá o prazo de ATÉ 03 (TRÊS) dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. Dos Arrecifes, Nº 1710, Centro de São Miguel de Gostoso/RN

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



**SÃO MIGUEL
DO GOSTOSO**
GOVERNO MUNICIPAL

8.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento ou inobservância pelo candidato de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento implicará a sua desclassificação no concurso.

9.2. O candidato que descumprir as obrigações assumidas neste instrumento, ficará sujeito à devolução de eventual valor recebido a título de premiação, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de multa de 10% (dez por cento), ficando ainda excluído da participação de quaisquer EDITAL, PROJETOS CULTURAIS OU TURÍSTICOS E DE INCENTIVO ÀS TRADIÇÕES E FESTIVIDADES TRADICIONAIS pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei em vigência.

9.3. Serão desclassificadas as quadrilhas que causarem desordem ou prejuízo moral e material bem como, quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão a comissão do evento ou ao patrimônio público.

9.4. As quadrilhas deverão manter o compromisso de sua participação no evento, na data previamente marcada. Caso a participante deixe de comparecer, pedimos que exista a comunicação com a comissão organizadora do evento, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização de sua apresentação, pelos fones (84 99112-5710) ou pelo e-mail: elenilsonps.2@hotmail.com, sob pena de ficar impossibilitada de participar da 2º edição do Festival de Quadrilhas Juninas se assim não houver comunicação com a comissão organizadora.

9.5. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretária Municipal de Cultura.

9.6. A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretária Municipal de Cultura.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Qualquer item não previsto ou omissos neste regulamento será decidido pela Comissão Organizadora;

10.2. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;

10.3. Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura de São

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. Dos Arrecifes, Nº 1710, Centro de São Miguel de Gostoso/RN

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



**SÃO MIGUEL
DO GOSTOSO**
GOVERNO MUNICIPAL

Miguel do Gostoso/RN, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros;

10.4. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de junho de 2025.

Ângelo Gabriel Pinheiro Horácio Lima
Agente de Contratação

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. Dos Arrecifes, Nº 1710, Centro de São Miguel de Gostoso/RN

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



**SÃO MIGUEL
DO GOSTOSO**
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Nome da Quadrilha Junina:

Nome do(a) Representante:

Categoria (tradicional ou matuta):

Tema:

Contato:

Documentos necessários no ato da inscrição:

- XEROX DA IDENTIDADE;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO CONCORRENTE OU DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO.

São Miguel do Gostoso/RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Concorrente ou Responsável
Assinatura do Responsável da Inscrição

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. Dos Arrecifes, Nº 1710, Centro de São Miguel de Gostoso/RN

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



**SÃO MIGUEL
DO GOSTOSO**
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II

TERMO DE ACEITE

Eu, _____, declaro que li o regulamento do 1º Festival de Quadrilhas Juninas organizado pela Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN e aceito as normas estabelecidas, para todos os fins legais, ficando o Poder Público Municipal autorizado a divulgar e utilizar imagens ou vídeos da quadrilha junina que represento e seus participante/brincantes em site e redes sociais vinculados ao município ou ao evento, para a confecção de painéis, exposições, podendo também ser utilizados em materiais de divulgação (convites, folders, camisetas, filipetas, livros, cartilhas, dentre outros), podendo ainda compor acervos do município. Estou ciente, ainda, de que todos os itens decorativos da quadrilha junina são de minha responsabilidade.

São Miguel do Gostoso/RN, ____ de _____ de 2025.

Representante da Quadrilha Junina

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. Dos Arrecifes, Nº 1710, Centro de São Miguel de Gostoso/RN

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



**SÃO MIGUEL
DO GOSTOSO**
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CONCURSO N° 02/2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o n° _____ e RG n° _____,
_____ residente e domiciliado(a) à

Município de _____, estado de _____,
CEP: _____, abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital
de licitação DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo vínculo pelo exercício de
qualquer função ou pela existência de contrato vigente com o Poder Executivo Municipal
de São Miguel do Gostoso/RN.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Miguel do Gostoso/RN, ____/____/____.

(assinatura representante legal)

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. Dos Arrecifes, N° 1710, Centro de São Miguel de Gostoso/RN

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



**SÃO MIGUEL
DO GOSTOSO**
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO Nº 02/2025

OBJETO: CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS NO 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS (NAS CATEGORIAS TRADICIONAL E MATUTA), A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO 2025, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS

O Município de São Miguel do Gostoso/RN, torna público que realizará o CONCURSO Nº 02/2025 para premiação de quadrilhas juninas no 1º Festival de Quadrilhas Juninas a se realizar durante as festividades do São João de São Miguel do Gostoso 2025, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos, considerando o disposto na Lei nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar o ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO durante o período de 04 de junho a 18 de junho de 2024, mediante preenchimento do formulário constante no link <https://forms.gle/79J1s339ecLpYYXM7> e envio dos documentos e declarações necessários por meio do e-mail: elenilsonps.2@hotmail.com.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de junho de 2025.

Ângelo Gabriel Pinheiro Horácio Lima
Agente de Contratação

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. Dos Arrecifes, Nº 1710, Centro de São Miguel de Gostoso/RN

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br